

Art. 2º - A execução dos recursos de que trata esta Resolução deverá observar a legislação sobre execução orçamentária e financeira, devendo ser observado que fica vedada aplicação de recursos oriundos de emendas individuais no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço de dívida.

Art. 3º - Os recursos de custeio para a Atenção Primária em Saúde serão aplicados na manutenção de Unidades de Atenção Básica à Saúde, para desenvolvimento de Ações e Serviços relacionados à Atenção Primária, e especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores para a Redução da Mortalidade Materna.

Art. 4º - A aplicação dos valores referidos no Art. 1º será destinada ao custeio exclusivo de Unidades Públicas sob gestão dos Municípios em estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, para a manutenção das Unidades Públicas devendo ser dirigidos as Ações e Serviços relativos à Atenção em Média e Alta Complexidade.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá dar ciência ao seu respectivo Conselho Municipal de Saúde dos valores recebidos, bem como proceder a inclusão dos recursos financeiros transferidos no Plano de Saúde Municipal e Programação Anual de Saúde.

Art. 6º - Sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria Estadual de Saúde, a comprovação da aplicação dos recursos repassados será realizada por meio do Relatório de Gestão, nos termos dos arts. 1147 e 1148 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 7º - É vedado o repasse de recursos de Emendas Parlamentares, que trata esta resolução, para entidades privadas.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belem, 03 de agosto de 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

Presidente da CIB/SUS/PA.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA

Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo 567593

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA

No D.O.E. nº 34.192 de 22/04/2020, que publicou o AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/LACEN/2020.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ABERTURA: 06/05/2020

LEIA-SE:

DATA DA ABERTURA: 17/08/2020

Protocolo: 567278

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 307 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) DINAMARA COIMBRA DOS SANTOS TUMA, matrícula 57192908-2 cargo de ENFERMEIRA regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) 1º CRS 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 05.11.10 A 04.11.13.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 08.09.2020 A 07.10.2020, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 04.08.2020

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1º CRS/SESPA

Protocolo: 567221

CONTRATO

CONTRATO

Contrato nº: 09

Exercício: 2020

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES: URE DIPE, URE MIA E URE MARCELLO CANDIA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - 1º CRS/SESPA PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Total: R\$ 35.314,99 (Trinta e cinco mil trezentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)

Data da Assinatura: 04/08/2020

Vigência: 04/08/2020 a 04/08/2021

Pregão Eletrônico: 05/2020

Orçamento

Fonte: 0132

Elemento de Despesa: 339030

Dotação : 908288

Origem do Recurso: Estadual

VALE DIAGNOSTICOS LTDA EPP

CNPJ Nº 23.980.789/0001-90

ENDEREÇO: Av. Wallace Simonse, nº 813 Bairro: Nova Petrópolis CEP: 09771-210 São Bernardo do Campo/SP

Ordenador: MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Protocolo: 567274

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE CONCESSÃO nº 292/2020 – 05/08/2020

SUPRIMENTO DE FUNDO (Decreto 1.180 de 12/08/2008)

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

CLAUDIA EUNICE FONSECA GARCIA; administradora; 57193962-1

Recurso(s): R\$ 4.000,00

Fonte do Recurso Natureza da Despesas, Valor;

0103000000 339030 2.000,00

0103000000 339039 2.000,00

Observação: Conceder Suprimento de Fundo a Unidade do Caps Amazônia/1º CRS/SESPA, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para atender despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.

Ordenador: Marco A. Rodrigues Normando

Protocolo: 567333

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º 280, de 05 de agosto de 2020.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 412, de 12 de junho de 2019, publicada em DOE n.º 33.895, de 13 de junho de 2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2018/556570, prorrogada pela Portaria n.º 547, de 05 de agosto de 2019, publicada em DOE n.º 33.945, de 07 de agosto de 2019, redesignada através da Portaria n.º 799, de 07 de outubro de 2019, publicada em DOE n.º 34.006, de 10 de outubro de 2019, prorrogada a redesignação através da Portaria n.º 1.007, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DOE n.º 34.052, de 06 de dezembro de 2019, redesignada através da Portaria n.º 74, de 04 de fevereiro de 2020, publicada através do DOE n.º 34.109, de 06 de fevereiro de 2020, prorrogada a redesignação através da Portaria n.º 204, de 07 de abril de 2020, publicada em DOE n.º 34.175, de 08 de abril de 2020, redesignada através da Portaria n.º 238, de 21 de maio de 2020, publicada em DOE n.º 34.227, de 22 de maio de 2020, em desfavor do (a) servidor (a) B. P. F., ocupante de cargo de Agente de Portaria, matrícula funcional n.º 5142008/1, lotado na República Terapêutica de Passagem/1º CRS/SESPA, para apurar suposta falta de urbanidade no local de trabalho e referir de modo ofensivo a servidor público, que, se comprovado, constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, incisos II e VI, 178, inciso XI, 179, podendo sujeitar-se ao disposto nos artigos 188, 189, 190, incisos V, VI, todos da Lei n.º 5.810/94; CONSIDERANDO o requerimento motivado da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA, através do Memorando n.º 679/2020;

RESOLVE:

I – PRORROGAR A REDESIGNAÇÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA, formada pelos servidores, estáveis de nível superior, Norma de Fátima Andrade, Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1, Elza Maria da Silva Lima, Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, Luiz Antonio Marques Cabral, Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, para, sob a presidência da primeira, a fim de concluir o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2018/556570, em desfavor do (a) servidor (a) B. P. F., ocupante de cargo de Agente de Portaria, matrícula funcional n.º 5142008/1, lotado na República Terapêutica de Passagem/1º CRS/SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 05/08/2020.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 567224